



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.55/24, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91, e Considerando o Processo Administrativo nº 4675/23, DE 26/07/2023.

RESOLVE:

AVERBAR, a favor da Servidora Estatutária, **MAILA RODRIGUES CARIELLO**, MÉDICA GENERALISTA DE ESF, matrícula nº10/ 7287-SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de 1.138 (um mil, cento e trinta e oito dias) dias, ou seja, 03 (três) ANOS, 1 (um) mês e 13 (treze) dias, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/02/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diário Oficial
PUBLICADO
Ed. 244
EM 19/8/24
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chaves Servidor